



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 5 de dezembro de 2025

III

Série

Número 221

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

##### **Despacho Conjunto n.º 117/2025**

Identifica as especialidades médicas carenciadas, bem como os montantes, os termos e as condições de atribuição do acréscimo remuneratório para a recuperação da atividade clínica previsto no artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025.

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Despacho n.º 822/2025**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, a Licenciada, Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de dezembro de 2025.

##### **Despacho n.º 823/2025**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, a Licenciada, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional das Finanças, para o cargo de Diretora de Serviços do Gabinete dos Assuntos Parlamentares, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de dezembro de 2025.

##### **Despacho n.º 824/2025**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, o Mestre, André Filipe Faria Fernandes da Cunha, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao Gabinete do Secretário, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Proteção de Dados, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de dezembro de 2025.

##### **Despacho n.º 825/2025**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, a Licenciada, Maria José Abreu Pereira, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao Gabinete do Secretário, para o cargo de Chefe de Divisão do Orçamento dos Investimentos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 5 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Deliberação n.º 21/2025**

Procede à distribuição dos pelouros pelos membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) e delega-lhes as inerentes competências de coordenação, superintendência e de gestão corrente, bem como delega poderes e competências nos órgãos de direção técnica.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS****Despacho n.º 826/2025**

Delegação de competências na Dra. Maria João Rocha Aveiro de 09 a 15 de dezembro.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS****Despacho Conjunto n.º 117/2025****Sumário:**

Identifica as especialidades médicas carenciadas, bem como os montantes, os termos e as condições de atribuição do acréscimo remuneratório para a recuperação da atividade clínica previsto no artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025.

**Texto:**

Considerando que uma das orientações estratégicas plasmadas no XVI Programa do Governo Regional da Madeira, é a de garantir o acesso universal do cidadão aos cuidados de saúde, pugnando por um sistema mais eficaz e eficiente, resultante da máxima integração de cuidados em tempo útil, no momento certo, com o profissional mais habilitado;

Considerando que, em execução deste desiderato, com o objetivo de melhorar o acesso à prestação de cuidados de saúde e, em consequência, promover a recuperação da atividade clínica, o n.º 1 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, determina que até 31 de dezembro de 2025, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, é atribuído um acréscimo remuneratório, pela realização de produção médica, para além do respetivo horário normal de trabalho, aos médicos integrados nas carreiras médicas, em efetivo exercício de funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), mediante vínculo de emprego público ou privado, independentemente do seu regime de trabalho, em especialidades que comprovadamente necessitem de recuperar a atividade clínica;

Considerando que o âmbito subjetivo desta medida, por via do n.º 8 dessa norma, também inclui os médicos internos colocados no SESARAM, EPERAM, que se encontrem a frequentar o último ano do respetivo internato médico da formação especializada ou que já tenham adquirido o grau de especialista, que efetuam a produção adicional aí prevista;

Considerando que, em conformidade com o vertido nos n.ºs 2 e 3 da referida norma, esse incentivo é fixado por referência a um montante por hora, por ato ou por turno e a identificação das especialidades, bem como os respetivos montantes, os termos e as condições da sua atribuição são definidos por despacho conjunto dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças, da administração pública e da saúde;

Considerando que o SESARAM, EPERAM é o único serviço público de saúde na Região e tem por objeto principal a prestação de cuidados de saúde, de cuidados e tratamentos continuados e cuidados paliativos a todos os cidadãos em geral, nos termos dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, na sua atual redação.

Considerando que o desenvolvimento de tal missão, em concretização do direito de acesso aos cuidados de saúde que tem arrimo constitucional, associado à crescente procura e especialização que se verifica, exige recursos médicos suficientes para o efeito, de que o SESARAM, EPERAM ainda não dispõe em várias especialidades;

Considerando que, não obstante, a execução dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG) definidos na Portaria n.º 361/2023, de 30 de maio, bem como a recuperação das listas de espera, exigem um reforço da produção clínica;

Considerando os tempos padrão das consultas médicas de especialidade e subespecialidade, fixados no Regulamento n.º 724/2019, de 17 de setembro da Ordem dos Médicos que também se impõe assegurar;

Considerando, ainda, que o Serviço de Urgência funciona de forma ininterrupta, o que exige a afetação permanente de muitos médicos, em regime de presença física e ou prevenção, consoante as áreas, em conformidade com o Regulamento n.º 1029-A/2022, de 19 de setembro, da Ordem dos Médicos, que aprovou o Regulamento da constituição das equipas médicas nos Serviços de Urgência;

Considerando que a cobertura de vários rastreios populacionais a toda a população também absorve a atividade clínica de muitos médicos.

Considerando que, neste contexto, as especialidades médicas de anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia plástica, gastrenterologia, ginecologia e obstetrícia, imunohemoterapia, medicina física e reabilitação, neurocirurgia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, radiologia/radiodiagnóstico e urologia, apresentam graves carências de médicos, dado que, não obstante todos os esforços envvidados pelo SESARAM, EPERAM, não tem sido possível recrutar médicos em número suficiente para dar resposta atempada às necessidades dos utentes nestes domínios;

Considerando, assim, que é crucial o recurso a produção adicional destas especialidades, para além do respetivo horário de trabalho, por forma a garantir a prestação de cuidados de saúde à população em tempo útil.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, determina-se o seguinte:

1- A medida transitória de incentivo à recuperação da atividade clínica, prevista no artigo 61.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, é aplicável às especialidades médicas de anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia plástica, gastrenterologia, ginecologia e obstetrícia, imunohemoterapia, medicina física e reabilitação, neurocirurgia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pediatria, pneumologia, radiologia/radiodiagnóstico e urologia.

2- Para efeitos do presente despacho conjunto, é considerada a seguinte produção médica adicional, a realizar para além do respetivo horário normal de trabalho, por especialidade:

- a) Anestesiologia, o aumento de turnos de apoio da anestesiologia;
- b) Cardiologia, cirurgia geral, cirurgia plástica, gastrenterologia, medicina física e reabilitação, neurocirurgia, neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia, pneumologia e urologia, as consultas para recuperação das listas de espera;
- c) Ginecologia e obstetrícia, as consultas, incluindo consultas de patologia cervical com colposcopia e as ecografias;
- d) Imunohemoterapia, as consultas inerentes à dinamização do Programa patient blood management (PBM);
- e) Pediatria, as consultas no Centro Desenvolvimento da Criança, para recuperação das listas de espera;
- f) Radiologia/Radiodiagnóstico, as consultas de aferição e leituras mamográficas, incluídas no âmbito do Rastreio do Cancro da Mama;
- g) Radiologia, as biópsias da tiróide.

3- Os acréscimos remuneratórios para a realização de produção médica adicional objeto do presente despacho, são os constantes do Anexo ao presente despacho.

4- Os montantes referidos no número anterior são devidos aos médicos integrados nas carreiras médicas, nas especialidades identificadas no número 1 e em efetivo exercício de funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, mediante vínculo de emprego público ou privado, independentemente do seu regime de trabalho, bem como aos médicos internos colocados no SESARAM, EPERAM, que se encontrem a frequentar o último ano do respetivo internato médico da formação especializada ou que já tenham adquirido o grau de especialista, que efetuem a produção adicional definida no presente despacho, com respeito pelo descanso semanal obrigatório, incluindo o descanso compensatório adveniente da prestação de trabalho noturno.

5- O presente Despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025, em conformidade com o estatuído na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo e vigora até 31 de dezembro deste ano, sendo que a despesa emergente ascende ao montante global máximo de 618.747,31€ (seiscentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e sete mil e trinta e um céntimos), que está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica 01.02.02 e 01.03.05 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.

Secretarias Regionais de Saúde e Proteção Civil e das Finanças, no Funchal, aos 2 dias do mês de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

ANEXO  
(a que se refere o n.º 3)

**Produção médica adicional**

Especialidade	Actos	Acréscimos remuneratórios unitários
<b>Anestesia</b>	Turno (6 horas)	480,00 €
<b>Cardiologia</b>		
<b>Cirurgia Geral</b>		
<b>Cirurgia Plástica</b>		
<b>Gastroenterologia</b>		
<b>Imunoterapia</b> <b>(Programa patient blood management (PBM))</b>		
<b>Medicina Física e Reabilitação</b>		
<b>Neurocirurgia</b>	Consulta	30,00 €
<b>Neurologia</b>		
<b>Oftalmologia</b>		
<b>Ortopedia</b>		
<b>Otorrinolaringologia</b>		
<b>Pediatria - Centro Desenvolvimento da Criança</b>		
<b>Pneumologia</b>		
<b>Urologia</b>	Consulta	30,00 €
<b>Ginecologia e Obstetrícia</b>	Consulta patologia cervical com colposcopia	44,50 €
	Ecografias	90,00 €
	Consulta de aferição	30,00 €
<b>Radiologia/radiodiagnóstico (Rastreio do Cancro da Mama)</b>	Leitura mamográfica 1ª	4,26 €
	Leitura mamográfica 2ª	4,26 €
	Leitura mamográfica 3ª	2,37 €
	Biópsia tiroide	44,10 €

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Despacho n.º 822/2025**

**Sumário:**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, a Licenciada, Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de dezembro de 2025.

**Texto:**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando que a Portaria Conjunta n.º 505/2024, de 7 de outubro, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, criou, no seu artigo 6.º a unidade orgânica nuclear designada Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico;

Considerando que o citado artigo prevê que aquela Direção de Serviços seja dirigida por um Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau do Gabinete do Secretário Regional de Diretor de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 146, de 14 de agosto, com o Aviso n.º 265/2025;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional N.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da Licenciada Magda

Maria Pereira Escórcio Brazão Santos no cargo de Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico, do Gabinete do Secretário Regional, atendendo à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, a competência técnica e a aptidão para o exercício das funções do lugar a prover.

Considerando que a Licenciada Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico, previstas no artigo n.º 6 da Portaria Conjunta n.º 505/2024, de 7 de outubro, publicada no JORAM, II Série, n.º 157, de 07 de outubro, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

1- Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para o cargo de Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico cargo de direção intermédia de 1.º grau;

2- A presente nomeação produz efeitos a 1 de dezembro de 2025.

3- A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 28 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

#### ANEXO

##### Nota curricular

###### Dados Pessoais:

Nome: Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos

Nacionalidade: Portuguesa

###### Habilidades Académicas:

- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

###### Outras Habilidades:

- Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), organizado pela Direção Regional da Administração Pública e Local em colaboração com o INA.

###### Experiência Profissional:

- Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico no Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de substituição desde 12 de maio de 2025;

- Afetação ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico, por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, de 16 de outubro de 2023 até à presente data;

- Adjunta da Secretaria Regional de Mar e Pescas, de 15 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2023;

- Chefe de Divisão de Apoio Jurídico e de Recursos Humanos, na Direção Regional de Juventude e Desporto - Secretaria Regional de Educação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2012 a 14 de outubro de 2019.

- Chefe de Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos, do Instituto do Desporto, IP-RAM, a partir de 1 de agosto de 2002 até 23 de julho de 2012;

- Técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM, de 10 de abril de 1997 a 31 de agosto de 2002;

- Advogada de 20 de dezembro de 1996 a 2000;

###### Formação Específica (mais relevante):

- SIADAP RAM - Avaliados - alterações introduzidas pelo DLR n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro;

- Regime Geral da Prevenção da Corrupção;

- Regime geral de Prevenção da Corrupção e o Regime Geral de Proteção de Denunciantes - Portal da Denúncia;

- Prevenção da Corrupção na Administração Pública;

- Os Modelos de gestão de recursos humanos na administração Pública;
- A proteção na Maternidade, Paternidade e Adoção - Parentalidade;
- Construção do plano e relatório de atividades em articulação com o SIADAP;
- Coaching para desenvolver as competências da sua equipa;
- Construção do plano e relatório de atividades em articulação com o SIADAP;
- O regime de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- O novo SIADAP: Avaliação e Gestão do Desempenho;
- Contrato de trabalho em funções públicas e sua prática redatorial; - Novo procedimento concursal;
- Bases Gerais + Fundamentos de POC: Unidades Bases Gerais;
- Os Novos regimes de vinculação, carreiras e remunerações;
- Regime da Contratação Pública: O CCP Revisto;
- Regime de Aposentação na Administração Pública;
- Horas extraordinárias na Administração Pública - Execução e Processamento;
- Auditoria de Recursos Humanos;
- O regime jurídico do contrato individual de trabalho na Administração Pública;
- Código do Trabalho e Sua Regulamentação - Aplicação à Administração Pública;
- O Código dos Contratos Públicos: A Execução dos Contratos;
- Elaboração de Leis e Regulamentos;
- O Código dos Contratos Públicos;
- Administração Pública Eletrónica;
- Avaliação do Desempenho;
- SIADAP - O Sistema de avaliação do desempenho;
- SIADAP - Avaliação do Desempenho das Pessoas e das Organizações;
- Técnicas de entrevista e análise de informação para júris de concursos; - Regime de Aposentação na Administração Pública;
- Fundos Estruturais e Valorização dos Recursos Humanos;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Técnicas de entrevista e Avaliação Curricular para Júris de Concursos;
- Concurso de Pessoal na Administração Pública;
- Técnicas de entrevista e Avaliação Curricular para Júris de Concursos; - O Estatuto do Pessoal Dirigente;
- Gestão Estratégica de Recursos Humanos;
- O regime da reclassificação e da reconversão profissionais na Administração Pública;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Contencioso Administrativo;
- O direito disciplinar na Administração Pública;
- O concurso de pessoal na Administração Pública;
- Os concursos para dirigentes;
- Direito da Função Pública;
- O concurso na Administração Pública;
- Contencioso Administrativo;
- Seminário - Desporto e Direito;
- Jornadas de Direito Criminal - Revisão do Código Penal.

#### **Despacho n.º 823/2025**

**Sumário:**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, a Licenciada, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional das Finanças, para o cargo de Diretora de Serviços do Gabinete dos Assuntos Parlamentares, cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de dezembro de 2025.

**Texto:**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando que a Portaria Conjunta n.º 505/2024, de 7 de outubro, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, criou, no seu artigo 7.º a unidade orgânica nuclear designada Gabinete dos Assuntos Parlamentares;

Considerando que o citado artigo prevê que aquele Gabinete seja dirigido por um Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau do Gabinete do Secretário Regional de Diretor de Serviços do Gabinete dos Assuntos Parlamentares, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 150, de 22 de agosto, com o Aviso n.º 283/2025, e retificada pela Declaração de retificação n.º 31/2025, de 25 de agosto, publicada no JORAM, II Série, n.º 151, de 25 de agosto;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º A do Decreto Legislativo Regional N.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º

27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da Licenciada Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha no cargo de Diretora de Serviços do Gabinete dos Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Secretário Regional, atendendo à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, a competência técnica e a aptidão para o exercício das funções do lugar a prover.

Considerando que a Licenciada Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional das Finanças, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições do Gabinete dos Assuntos Parlamentares, previstas no artigo n.º 7 da Portaria Conjunta n.º 505/2024, de 7 de outubro, publicada no JORAM, II Série, n.º 157, de 07 de outubro, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

1- Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional das Finanças, para o cargo de Diretora de Serviços do Gabinete dos Assuntos Parlamentares, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

2- A presente nomeação produz efeitos a 1 de dezembro de 2025.

3- A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 28 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

## ANEXO

### Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Rosária Isabel Pereira Correia Sardinha

Nacionalidade: Portuguesa

Habilidades Académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa, com especialização na área Ciências Jurídico-Política, concluído em 1998;

Outras Habilidades:

- CAGEP - Curso Avançado de Gestão Pública, concluído em 2009;

- Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados com a Cédula Profissional n.º 313M, com inscrição suspensa a seu pedido, pelo exercício de funções públicas;

Experiência profissional relevante:

- Diretora de Serviços do Gabinete dos Assuntos Parlamentares no Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, em regime de comissão por um ano, desde 1 de novembro de 2024;

- Técnica Especialista do Gabinete Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, exercendo funções na área de apoio e acompanhamento da Coordenação Política, de 17/10/2023 até à presente data;

- Consultadoria e apoio ao Conselho Diretivo da DTIM - Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, em regime de voluntariado, de 16/02/2022, até à presente data;

- Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, exercendo funções na área de apoio e acompanhamento dos Assuntos Parlamentares, de 01/12/2021 a 16/10/2023;

- Técnica Superior na Secretaria Regional das Finanças, de 30/09/2021 a 30/11/2021;

- Chefe do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no XIII Governo Regional da Madeira, de 15/10/2019 a 29/09/2021;

- Diretora de Serviços de Juventude, na Direção Regional de Juventude e Desporto, Secretaria Regional de Educação, de 28/07/2012 a 14/10/2019;

- Subdiretora Regional de Juventude, na Direção Regional de Juventude, Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 25/06/2007 a 27/07/2012;

- Consultora Jurídica no Gabinete para os Assuntos Parlamentares, Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, de 01/06/2001 a 24/06/2007;

- Técnica Superior de 2.ª classe na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com exercício de funções na Direção de Serviços de Emprego, de 04/04/2001 a 31/05/2001;

- Técnica Superior Estagiária na Direção Regional dos Recursos Humanos, Secretaria Regional dos Recursos Humanos, com exercício de funções no Serviço de Defesa do Consumidor e na Direção de Serviços de Emprego, de 09/12/1999 a 03/04/2001;
- Advogada, de 2000 a 2007;
- Advogada Estagiária, de 1998 a 2000.

Formação Específica (mais relevante):

- Seminário “Pensar a Escola: Proteger, Transformar e Valorizar” (outubro, 2023);
- Seminário “Certificação de Competências de Especialização Pedagógica – Diferentes contextos de Intervenção” (junho, 2023);
- Seminário “Como comunicar projetos apoiados por fundos da União Europeia” (fevereiro, 2019);
- Formação Erasmus+ Juventude em Ação, 7 horas (novembro, 2016);
- Curso de Inglês Técnico, 40 horas (junho, 2013);
- Curso de Formação “Construção de objetivos, indicadores e critérios de superação do SIADAP”, 14 horas (outubro, 2011);
- Curso de Formação “SIADAP 2 - Integração da Avaliação e Gestão de Pessoas e de Unidades orgânicas”, 15 horas (julho, 2011);
- 1.º Curso Intensivo de Segurança e Defesa - Madeira (abril, 2011);
- Curso de Formação “Construção do Plano e Relatório de Atividades em Articulação com o SIADAP”, 14 horas (outubro, 2010);
- Curso de Formação “Gestão Eficaz do Relacionamento Interpessoal”, 18 horas (junho, 2010);
- Curso de Formação “Gestão por Competências”, 14 horas (junho, 2010);
- Curso de Formação “Dirigir pessoas e equipas com inteligência emocional”, 18 horas (maio, 2010);
- CAGEP - Curso Avançado de Gestão Pública, 94,5 horas (fevereiro, 2009);
- Curso de Formação “Negociação de objetivos de desempenho”, 30 horas (junho, 2008);
- Curso de Formação “Balanced score card - nível avançado - desenhar estratégias e mapas estratégicos”, 24 horas (maio, 2008);
- Curso de Formação “Direito administrativo”, 30 horas (outubro, 2006);
- Curso de Formação “Contratos financeiros e operações bancárias”, 21 horas (junho, 2004);
- Curso de Formação “O novo regime da urbanização e edificação” (maio, 2004);
- Curso de Formação “Código do procedimento administrativo”, 30 horas (junho, 2003);
- Curso de Financiamento das Regiões Autónomas - as experiências espanhola, alemã e portuguesa, 12 horas (outubro, 2001);
- Curso “Direito da Função Pública”, 60 horas (novembro, 2000);
- Curso de Formação de Formadores, 164 horas, qualificação profissional nível 5 (dezembro, 1998);

### **Despacho n.º 824/2025**

**Sumário:**

Nomeia, em regime de comissão de serviço, o Mestre, André Filipe Faria Fernandes da Cunha, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao Gabinete do Secretário, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Proteção de Dados, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 1 de dezembro de 2025.

**Texto:**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando que o Despacho n.º 468/2024, de 09 de outubro, que aprovou a estrutura flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, criou, no seu artigo 25.º, a estrutura flexível designada Divisão de Gestão de Proteção de Dados;

Considerando que o citado artigo prevê que aquela Divisão seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete do Secretário Regional de Chefe de Divisão de Gestão de Proteção de Dados, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 146, de 14 de agosto, com o Aviso n.º 266/2025;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação do Mestre, André Filipe Faria Fernandes da Cunha no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Proteção de Dados, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao Gabinete do Secretário Regional, atendendo à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, à competência técnica e à aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que o Mestre, André Filipe Faria Fernandes da Cunha, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao Gabinete do Secretário, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as atribuições da Divisão de Gestão de Proteção de Dados, previstas no artigo n.º 25 do Despacho n.º 468/2024, de 09 de outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 184, de 09 de outubro, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro determino:

1- Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, o Mestre, André Filipe Faria Fernandes da Cunha, Técnico Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao Gabinete do Secretário, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Proteção de Dados, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

2- A presente nomeação produz efeitos a 1 de dezembro de 2025.

3- A nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 28 de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

#### ANEXO

##### Nota curricular

**Dados Pessoais:**

Nome: André Filipe Faria Fernandes da Cunha

Naturalidade: Leiria, Leiria

Data de nascimento: 28 de dezembro de 1971

**Habilidades Literárias:**

- Mestrado em Ensino da Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;
- Licenciatura em Educação Física e Desporto, na Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

**Experiência Profissional:**

- Chefe de Divisão de Gestão de Proteção de Dados, em regime de comissão de serviço por 1 ano desde 01 de novembro de 2024;
- Coordenador da RPPD.Escolas – Rede de Privacidade e Proteção de Dados das Escolas da RAM – e dinamizador do projeto de conformidade com o RGPD nas comunidades escolares, em articulação com o GCPD, dezembro de 2024 até à presente data;
- Técnico especialista para a área de Proteção de Dados do GSRE, outubro de 2023 até à presente data;
- Interlocutor da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (SRE) na Rede de Privacidade e Proteção de Dados (RPPD) do Governo Regional da Madeira (GRM), em apoio à conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) das entidades tuteladas pela SRE, 2020 até a presente data;
- Coordenador do projeto interno de conformidade com o RGPD do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia (GSRE) da Região Autónoma da Madeira (RAM), 2022 até à presente data;
- Cofundador e corresponsável do Polo Madeira da Associação Portuguesa de Gestão de Projetos (APOGEP), 2022 e 2023;
- Membro da Meta.Red (Rede colaborativa de Instituições de Ensino Superior Portuguesas para fomentar a transformação digital) - Grupo de Cibersegurança e Proteção de Dados, 2022 até à presente data;
- Técnico especialista para a área de Proteção de Dados do GSRE, agosto de 2020 a outubro de 2021;
- Técnico superior com responsabilidades nas áreas de proteção de dados, informação, protocolo, eventos, proteção civil e comunicação de emergência, administração de portais na Internet e produção de conteúdos multiplataforma no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, no Gabinete do Secretário Regional de Educação, no Gabinete do Secretário Regional de Educação e Recursos Humanos e no Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, da RAM, 2009 a 2020 e 2021 a 2023;
- Técnico superior e docente requisitado em funções técnico/pedagógicas com responsabilidades nas áreas de documentação, edição, linguística, eventos, administração de portais na Internet e produção de conteúdos multiplataforma, no Instituto do Desporto de Portugal e no Centro de Estudos e Formação Desportiva, 2000 a 2009;
- Professor de Educação Física com responsabilidades no desporto escolar e na administração escolar na Escola Secundária Fernando Namora (Brandoa), na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Mário de Sá Carneiro (Camarate) e na Escola Secundária de Alvide (Cascais), 1993 a 2000.

**Formação Complementar:**

- Curso “Formação para Responsável de (Ciber)Segurança, nível Nível B” (35 horas), C-Academy – Centro Nacional de CiberSegurança, Universidade dos Açores, novembro de 2025;
- Curso “Formação em Cibersegurança para Dirigentes Intermédios na Administração Pública Regional” (3,5 horas), DTIM, Funchal, março de 2025;
- Módulo de formação “A Elaboração de Objetivos de Desempenho – SIADAP RAM3” (3 horas), Direção Regional de Educação, Funchal, março de 2025;
- Módulo de formação “SIADAP RAM – Avaliados – Alterações introduzidas pelo DLR N.º 23/2024/M, de 30 de dezembro” (2,5 horas), Direção Regional de Educação, Funchal, fevereiro de 2025;
- Curso de Formação Profissional “ISO/IEC 27035 – Gestão de Incidentes” (8 horas), Associação Portuguesa para a Qualidade, janeiro de 2025;

- Curso de Formação Profissional “Gestão do Risco Jurídico – Abordagem à NP ISO 31022:2023” (4 horas), Associação Portuguesa para a Qualidade, janeiro de 2025;
- Módulo de formação “Regime Geral de Prevenção da Corrupção” (3 horas), Direção Regional da Administração Pública, Funchal, dezembro de 2024;
- Ação de formação “Power BI (Avançado) – 2.ª Ação” (28 horas), Direção Regional da Administração Pública, Funchal, novembro de 2024;
- Curso “Gestão e Análise de dados em Microsoft Excel (Avançado) – Ação 1” (21 horas), Direção Regional da Administração Pública e DTIM – Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, Funchal, 2024;
- Curso ‘Auditória - Técnicas de Elaboração de Relatórios de Auditorias, Amostragem e Análise de Grande Volume de Dados’ (28 horas), Direção Regional da Administração Pública e DTIM – Associação Regional para o Desenvolvimento das Tecnologias de Informação na Madeira, Funchal, 2023;
- Curso on-line ‘O Direito de Acesso à Informação Administrativa e a Proteção de Dados Pessoais’ (14 horas), Instituto de Gestão e Administração Pública, 2023;
- ‘XIV Curso de Gestão Civil de Crises’ (69 horas), Instituto de Defesa Nacional, 2023;
- Curso e-learning em ‘Introdução à Inteligência Artificial’ (14 horas), INA - Instituto Nacional de Administração, I.P., 2022;
- Curso ‘Medical Response to Major Incidents (MRMI)’ (24 horas), Madeira International Disaster Training Centre (MIDTC), 2022;
- Cursos ‘RGPD - Principais conceitos’ (6 horas), ‘Metodologia a usar para a conformidade RGPD e plano de ação’ (6 horas), ‘Conformidade com o RGPD’ (8 horas), Gabinete do Encarregado Geral de Proteção de Dados, Funchal, 2022;
- Curso e-learning em ‘Avaliação de Impacto sobre Proteção de Dados - Metodologia de Avaliação de Risco e Modelos Disponíveis’ (21 horas), INA - Instituto Nacional de Administração, I.P., 2022;
- Workshop ‘O RGPD na administração pública e o acesso à informação administrativa’ (7 horas), ministrado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2020;
- ‘13.º Curso Geral de Cibersegurança - uma perspetiva whole of society’ (15 horas), Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), 2020;
- Curso ‘Responsabilidade Pessoal e Institucional por Tratamento de Dados na LPDP e no RGPD’, Centro de Formação em Proteção de Dados, Segurança da Informação e Conformidade, 2019;
- ‘Ação de formação sobre Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD e produção estatística)’ (10 horas), organizada pelo OERAM-DRIG, com o formador Fernando Campos, da DGEEC - Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, 2019;
- Curso ‘O Regime Geral da Proteção de Dados na Administração Pública - RGPD’ (14 horas), Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA) e Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores (INA), 2018;
- ‘Curso Avançado em Cibersegurança, Ciberdefesa e Exercícios de Gestão de Crises no Ciberespaço (planeamento, criação de cenários e condução de exercícios)’ (26 horas), Competitive Intelligence & Information Warfare Association (CIWA), no Quartel-General da Zona Militar da Madeira, 2017;
- Quatro dezenas de outras formações, conferências, palestras e workshops sobre proteção de dados, cibersegurança, proteção civil, segurança e defesa e desenvolvimento organizacional, 2016-2025;
- Auditor do III Curso Intensivo de Segurança e Defesa (CISEDE), organizado pelo Instituto de Defesa Nacional com o Governo Regional da Madeira, 2014/2015.

### Despacho n.º 825/2025

#### Sumário:

Nomeia, em regime de comissão de serviço, a Licenciada, Maria José Abreu Pereira, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao Gabinete do Secretário, para o cargo de Chefe de Divisão do Orçamento dos Investimentos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 5 de dezembro de 2025.

#### Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando que o Despacho n.º 468/2024, de 09 de outubro, que aprovou a estrutura flexível dos serviços do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, criou, no seu artigo 18.º, a estrutura flexível designada Divisão do Orçamento dos Investimentos;

Considerando que o citado artigo prevê que aquela Divisão seja dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, foi aberto procedimento de seleção destinado ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau do Gabinete do Secretário Regional de Chefe de Divisão do Orçamento dos Investimentos, cuja publicitação foi efetuada no JORAM, II Série, n.º 160, de 5 de setembro, com o Aviso n.º 303/2025;

Considerando que cumpridos os formalismos relativos ao processo de seleção, em consonância com o preceituado no n.º 7 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, o júri do procedimento de seleção deliberou propor a nomeação da Licenciada, Maria José Abreu Pereira, no cargo de Chefe de Divisão do Orçamento dos Investimentos, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao Gabinete do Secretário Regional, atendendo à avaliação obtida na aplicação dos métodos de seleção, ao perfil demonstrado, à competência técnica e à aptidão para o exercício das funções do lugar a prover;

Considerando que a Licenciada, Maria José Abreu Pereira, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao Gabinete do Secretário, reúne os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, bem como o perfil indicado para prosseguir as

atribuições da Divisão do Orçamento dos Investimentos, previstas no artigo n.º 18 do Despacho n.º 468/2024, de 09 de outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º184, de 09 de outubro, como se evidencia pela nota curricular anexa ao presente Despacho. Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 06 de julho, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro determino:

1- Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a Licenciada, Maria José Abreu Pereira, Técnica Superior do Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, afeto ao Gabinete do Secretário, para o cargo de Chefe de Divisão do Orçamento dos Investimentos, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

2- A presente nomeação produz efeitos a 5 de dezembro de 2025.

3- A nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 04 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

#### ANEXO

##### Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Maria José Abreu Pereira  
Data de Nascimento: 1978-03-18  
Nacionalidade: Portuguesa

Habilidades Literárias:

- Licenciatura em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Administração e Línguas da Madeira.

Experiência Profissional:

- Chefe de Divisão do Orçamento dos Investimentos, em regime de substituição desde 12 de agosto de 2025;
- Desde 16 de dezembro de 2020: Assistente Técnica na Divisão do Orçamento dos Investimentos no Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Desde 04 de novembro de 2019: Técnica ao abrigo Programa Reativar Madeira, na Ascensão Mediação de Seguros;
- Desde 07 de maio de 2015: Auditora estagiária ao abrigo do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, na Unidade de Auditoria Interna do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal do Funchal;
- Desde 07 de junho de 1999: Técnica no Back Office do Departamento de Operações Comerciais no Banco Itaú BBA International, S.A. – Sucursal Financeira Exterior da Madeira e Sucursal Financeira Internacional da Madeira;
- Desde 01 de abril de 1998: Escriturária na Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo da Madeira;
- Desde 01 de agosto de 1996: Secretária Assistente na Windsor Travel – Sousa & Tavares, S.A.

Formação Complementar:

- “SIADAP-RAM (avaliados)”, promovida pelo GUG/DRE, no dia 21 de fevereiro de 2025;
- “Regime Geral de Prevenção da Corrupção”, promovida pelo GUG/DRE, no dia 11 de dezembro de 2024;
- “O Ato Administrativo”, promovida pelo GUG/DRE no dia 07 de outubro de 2024;
- “Utilização do sistema SIAG-AP, Sistema Integrado de Apoio à Gestão para a Administração Pública”, promovida pela SIAG, entre 16 e 20 de setembro de 2024;
- “Plataformas Eletrónicas”, promovida pelo GUG/DRE, no dia 26 de abril de 2024;
- “Sistema de Normalização Contabilística – AP (Contabilidade Financeira e Orçamental)”, promovida pela DRAP, entre 16 e 19 de outubro de 2023;
- “Análise, no âmbito financeiro, ao artigo 62.º do ORAM e as suas implicações práticas na Contratação Pública”, promovida pelo GUG/DRE, no dia 21 de junho de 2023;
- “Curso Prático sobre Gestão Fiscal – IRS, promovido pelo GUG/DRE, no dia 29 de março de 2023;
- “Contratação Pública – Alterações e Articulação com o Orçamento da RAM para 2023”, promovido pelo GUG/DRE, no dia 07 de fevereiro de 2023;
- “Enquadramento do IVA”, promovida pela DROT, no dia 13 de dezembro de 2022;
- “Erasmus+ Educação e Formação – Potencialidades do programa”, promovida pelo GUG/DRE no dia 30 de junho de 2022;
- “Orçamento 2022”, promovida pelo GUG/DRE no dia 23 de junho de 2022;
- “Microsoft Excel – nível intermédio”, promovida pelo GUG/DRE entre 23 e 27 de maio de 2022;
- “SIADAP 3 - Trabalhadores”, promovida pelo GUG/DRE no dia 13 de dezembro de 2021;
- “Plataformas Digitais”, promovida pelo GUG/DRE no dia 06 de dezembro de 2021;
- “Sistema Educativo – Organização e Funcionamento”, promovida pelo GUG/DRE no dia 10 de novembro de 2021;

- “As medidas especiais de contratação e a revisão do CCP de 2021, promovido pelo Conselho Regional da Madeira da Ordem de Advogados, no dia 08 de novembro de 2021;
- “História e Orçamento do GUG”, promovida pelo GUG/DRE no dia 27 de outubro de 2021;
- “Normas legais, tipologia e vigência (não juristas)”, promovido pelo GUG/DRE no dia 23 de junho de 2021;
- “Orçamento, Execução e Projeto 2021”, promovida pelo GUG/DRE no dia 28 de maio de 2021;
- “Seminário Portugal 2020 – Como é que a Europa investe na Madeira”, promovido pela Representação da Comissão Europeia com o apoio do Governo Regional da Madeira e da Associação do Comércio e Indústria do Funchal, entre 13 e 14 de julho de 2016;
- “Desafios da economia local”, promovido pela Câmara Municipal do Funchal, no dia 30 de outubro de 2015;
- “Integração Europeia e o Euro”, promovido Instituto de Educação Técnica de Seguros-INETESE, no dia 17 de março de 2000.

## SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

### Deliberação n.º 21/2025

#### Sumário:

Procede à distribuição dos pelouros pelos membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) e delega-lhes as inerentes competências de coordenação, superintendência e de gestão corrente, bem como delega poderes e competências nos órgãos de direção técnica.

#### Texto:

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 931/2025, de 20 de novembro, publicada no JORAM, I.<sup>a</sup> Série, n.º 211, a 27 de novembro de 2025, nomeou, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, os membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, abreviadamente denominado SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 anos, renovável até ao limite máximo de 3 vezes por igual período, com efeitos a 1 de dezembro de 2025;

Considerando os Estatutos desta entidade, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nº.s 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 8/2020/M, de 13 de julho e 23/2023/M, de 28 de junho, bem como a sua organização e funcionamento, constante do Regulamento nº 1/2023, aprovado por deliberação do Conselho de Administração de 25 de maio de 2023, homologado a 30 de maio desse ano pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e publicado no JORAM, II.<sup>a</sup> Série, n.º 102, de 31 de maio de 2023;

Considerando que, neste contexto, em ordem a assegurar uma gestão racional e eficaz do SESARAM, EPERAM, se impõe definir a distribuição dos pelouros, a delegação de competências nos membros do Conselho de Administração e o respetivo regime de suplência, bem como a delegação de competências nos órgãos de direção técnica;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.<sup>º</sup> dos Estatutos do SESARAM, EPERAM aprovados pelo Decreto Legislativo Regional nº 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nº. 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, nº. 8/2020/M, de 13 de julho e nº. 23/2023/M, de 28 de junho, conjugado com o estatuído nos artigos 44.<sup>º</sup> a 50.<sup>º</sup> do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro, bem como os artigos 36.<sup>º</sup> e 109.<sup>º</sup> do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, o Conselho de Administração, reunido nesta data, deliberou por unanimidade:

1. Proceder à distribuição dos pelouros pelos membros do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM e delegar-lhes as inerentes competências de coordenação, superintendência e de gestão corrente, incluindo mas não se limitando aos poderes necessários para decidir e gerir processos, projetos e assuntos que se reportem às competências enunciadas, nos termos estatutários e regulamentares, de cada um dos respetivos pelouros, à prática de atos e à emanção das instruções e orientações que entenderem necessárias e convenientes à boa prossecução das respetivas finalidades e objetivos, sem prejuízo das delegações de competências abaixo efetuadas, nos seguintes termos:

- 1.1 Presidente do Conselho de Administração, licenciada Márcia Filipa Gonçalves Gomes:
  - a) Área Clínica;
  - b) Área de Comunicação e Eventos;
  - c) Área de Formação;
  - d) Área de Gestão de Doentes;
  - e) Área de Investigação;
  - f) Área de Recursos Humanos;
  - g) Controlos de Acessos e Portarias;
  - h) Saúde Ocupacional.
- 1.2 Vice-Presidente do Conselho de Administração, licenciado João Paulo Vares Luís:
  - a) Área da Proteção de Dados;
  - b) Área de Aprovisionamento;
  - c) Área de Assuntos Jurídicos;
  - d) Área de Informática e Tecnologias.
- 1.3 Vocal do Conselho de Administração, licenciada Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues:
  - a) Área da Farmácia;
  - b) Área da Qualidade;

- c) Área de Alimentação;
- d) Área de Hotelaria;
- e) Área de Serviço Social.
- f) Área dos Transportes.

1.4 Vogal do Conselho de Administração, licenciado Marco António Rodrigues Figueira:

- a) Área de Estatística.
- b) Área de Planeamento e Controlo de Gestão;
- c) Área de Projetos e Inovação;
- d) Área Financeira.

1.5 Vogal do Conselho de Administração, licenciado Nuno Miguel Mendonça Gonçalves:

- a) Área de Equipamentos e Eletromedicina.
- b) Área de Instalações e Património.

2. A gestão das áreas funcionais existentes e não referidas nos números anteriores são delegadas na Presidente do Conselho de Administração, licenciada Márcia Filipa Gonçalves Gomes.

3. Delegar, individualmente, em cada um dos identificados membros do Conselho de Administração, a competência para a prática dos seguintes atos, com a faculdade de subdelegação no pessoal de direção, chefia ou equiparado, do SESARAM, EPERAM:

3.1. No âmbito de recursos humanos, cuja gestão lhes compete nos termos da presente deliberação:

- a) Exercer as competências legalmente atribuídas aos titulares dos cargos de Direção Superior de 1.º Grau da Administração Regional Autónoma da Madeira, relativamente aos trabalhadores em regime de contrato em funções públicas;
- b) Exercer as competências legalmente atribuídas à entidade patronal, relativas ao pessoal contratado, nos termos do Código do Trabalho;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas idênticas que decorram em território nacional, nos termos da legislação aplicável.

3.2. No âmbito financeiro:

a) Movimentar quer a crédito quer a débito quaisquer contas bancárias abertas em nome da entidade, e/ou sacar, endossar e assinar cheques, assinar ordens de pagamento a Bancos ou terceiros, para proceder a transferências bancárias no país ou para o estrangeiro, proceder a aplicações de quaisquer dinheiros depositados nas aludidas contas e assinar e praticar tudo o que se torne necessário para estes fins, em conjunto com um membro do Conselho de Administração ou com o Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, licenciado Tarcísio Nataniel Fernandes Correia ou quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos.

3.3. No âmbito da gestão geral dos respetivos pelouros:

a) Assinar ou visar a correspondência ou expediente necessários à sua atuação, bem como à execução das deliberações do Conselho de Administração.

4. Delegar na Presidente do Conselho de Administração, licenciada Márcia Filipa Gonçalves Gomes, a competência para a prática dos seguintes atos:

4.1. Com a faculdade de subdelegação no pessoal de direção, chefia ou equiparado, do SESARAM, EPERAM:

- a) Homologar os procedimentos concursais e assinar os respetivos contratos de trabalho;
- b) Assinar os termos de responsabilidade relativos à realização de exames ou tratamentos de utentes noutras unidades de saúde, bem como as autorizações de pagamento de despesas com alojamento, alimentação e transporte de doentes;
- c) Decidir sobre as reclamações apresentadas pelos utentes;
- d) Outorgar os contratos públicos de empreitada ou de fornecimento de bens e serviços, ou outros, independentemente do valor.

4.2. Presidir ao Conselho Coordenador de Avaliação, nos termos do SIADAP-RAM enquanto o mesmo vigorar, for alterado ou substituído por qualquer outro regime de idêntica natureza.

5. Delegar no Vice-Presidente do Conselho de Administração, licenciado João Paulo Vares Luís, com a faculdade de subdelegação no pessoal de direção, chefia ou equiparado do SESARAM, EPERAM, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Promover os atos necessários à submissão a fiscalização prévia dos contratos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, em execução das instruções insertas na Resolução n.º 3/2022 – PG, do Tribunal de Contas, que aprovou as Instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, na Sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, bem como as condições gerais de utilização da Plataforma eContas, incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores na mesma Plataforma, bem como a remessa ao Tribunal de Contas dos atos e contratos adicionais a contratos de empreitada de obras públicas, de acordo com as Instruções n.º 2/2022, aprovadas pela Resolução n.º 4/2022 – PG, do Tribunal de Contas ou outras que lhe sucedam, incluindo designadamente a assinatura de todos os documentos e declarações exigíveis;

b) Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais atos inerentes à contratação de bens e de prestação de serviços até ao montante definido para o procedimento de consulta prévia, nos termos da legislação aplicável;

c) Autorizar o pagamento de custas judiciais.

6. Delegar na Vogal do Conselho de Administração, licenciada Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, com a faculdade de subdelegação no pessoal de direção, chefia ou equiparado do SESARAM, EPERAM, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a atribuição de produtos de apoio, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2018/M, de 28 de dezembro, que aprovou o Programa Regional de Produtos de Apoio na Região Autónoma da Madeira, designado de Apoiar+ e demais legislação complementar.

7. Delegar no Vogal do Conselho de Administração, licenciado Marco António Rodrigues Figueira, com a faculdade de subdelegação no pessoal de direção, chefia ou equiparado do SESARAM, EPERAM, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Realizar os pagamentos, devidamente autorizados pelo Conselho de Administração, nas instituições bancárias, presencialmente ou por homebanking e assinar cheques;

b) Os poderes de representação necessários para os efeitos da utilização da Plataforma eContas, com o perfil de "Utilizador Autorizado - por Deleção de Competência", para efeitos de acesso e remessa de processos de prestação de contas individual e consolidada.

8. Delegar no Vogal do Conselho de Administração, licenciado Nuno Miguel Mendonça Gonçalves, com a faculdade de subdelegação no pessoal de direção, chefia ou equiparado do SESARAM, EPERAM, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o abate de bens móveis que se tornem desnecessários aos serviços e que sejam insuscetíveis de reutilização, nos termos da legislação aplicável.

9. A gestão corrente e as competências delegadas no Vice-Presidente e nos Vogais do Conselho de Administração podem também ser exercidas, em qualquer momento, pela Presidente do Conselho de Administração.

10. A delegação de competências operada pela presente deliberação, não prejudica os poderes de avocação do Conselho de Administração, no âmbito dos poderes delegados, bem como das competências próprias.

11. No caso de ausência, falta ou impedimento dos membros do Conselho de Administração, é definido o seguinte regime de suplência, que inclui, designadamente, as competências ora delegadas:

a) A Presidente do Conselho de Administração, licenciada Márcia Filipa Gonçalves Gomes é substituída pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, licenciado João Paulo Vares Luís, nos termos do n.º 2, do artigo 11.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 8/2020/M, de 13 de julho e 23/2023/M, de 28 de junho;

b) O Vice-Presidente do Conselho de Administração, licenciado João Paulo Vares Luís, é substituído pelo Vogal, licenciado Marco António Rodrigues Figueira, e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, pela Vogal licenciada Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues;

c) A Vogal, licenciada Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues é substituída pelo Vogal, licenciado Nuno Miguel Mendonça Gonçalves, e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, pelo Vogal licenciado Marco António Rodrigues Figueira;

d) O Vogal, licenciado Marco António Rodrigues Figueira, é substituído pelo Vice-Presidente, licenciado João Paulo Vares Luís, e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, pelo Vogal licenciado Nuno Miguel Mendonça Gonçalves;

e) O Vogal, licenciado Nuno Miguel Mendonça Gonçalves, é substituído pela Vogal, licenciada Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, pelo Vice-Presidente, licenciado João Paulo Vares Luís.

12. Delegar, nos órgãos de direção técnica abaixo identificados, as seguintes competências:

11.1. Competências genéricas: Relativamente ao pessoal afeto às respetivas áreas de atuação, independentemente da carreira em que esteja integrado e do seu vínculo:

a) Aprovar os respetivos planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação, nos termos da legislação aplicável;

b) Justificar faltas, nos termos da legislação aplicável;

c) Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a regular, desde que não tenha participado como notador, com exceção das avaliações com menção qualitativa de inadequado;

d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes de duração não superior a 35 horas, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho suplementar, nem acarrete quaisquer custos adicionais para a instituição.

11.1.1. Estas competências são delegadas nos seguintes profissionais:

i. Licenciado José Júlio Pereira de Nóbrega, diretor clínico, com poderes de subdelegação nos respetivos adjuntos;

ii. Licenciado José Manuel da Silva Ornelas, enfermeiro diretor, com poderes de subdelegação nos respetivos adjuntos;

iii. Licenciado Fábio Manuel Farinha Camacho, Coordenador Geral do Agrupamento de Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira, com poderes de subdelegação nos respetivos diretores dos centros de saúde.

11.2 Competências específicas:

11.2.1. Delegar no Diretor Clínico, licenciado José Júlio Pereira de Nóbrega, com poderes de subdelegação nos seus adjuntos, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a mobilidade de pessoal médico, entre serviços e unidades do SESARAM, EPERAM;

b) Decidir sobre pedidos de participação de médicos em júris de concurso promovidos por outras instituições, desde que não acarrete encargos ou a assunção de responsabilidades para o SESARAM, EPERAM;

c) Não obstante o disposto em legislação específica, propor a composição do Conselho Coordenador da Avaliação dos trabalhadores integrados nas Carreiras Médicas no âmbito do SIADAP - Subsistema de Avaliação do Desempenho dos

Trabalhadores da Administração Pública e acompanhar o processo de avaliação de desempenho, com observância da legislação aplicável.

11.2.2. Delegar no Enfermeiro Diretor, licenciado José Manuel da Silva Ornelas, com poderes de subdelegação nos seus adjuntos, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a mobilidade entre serviços e unidades do SESARAM, EPERAM, do pessoal de enfermagem, assistentes operacionais e auxiliares de saúde, afetos à sua área de atuação;

b) Sem prejuízo do disposto em legislação específica, submeter à aprovação do Conselho de Administração a composição do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) dos trabalhadores integrados nas carreiras de Enfermagem.

11.2.3. Delegar no Coordenador Geral do Agrupamento de Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira, licenciado Fábio Manuel Farinha Camacho, com poderes de subdelegação nos diretores de centro de saúde, a competência para a prática do seguinte ato:

a) Autorizar a mobilidade de pessoal médico e assistentes técnicos entre centros de saúde do SESARAM, EPERAM.

12. A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos, entretanto, praticados desde o dia 1 de dezembro de 2025, inclusive, pelos mencionados membros do Conselho de Administração e órgãos de direção técnica a quem foram conferidos poderes, no âmbito das competências ora delegadas.

14. Proceda-se à respetiva publicação no JORAM.

Funchal, aos 5 de dezembro de 2025.

O Conselho de Administração,

A PRESIDENTE,  
Márcia Filipa Gonçalves Gomes

O VICE-PRESIDENTE  
João Paulo Vares Luís

OS VOGAIS  
Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues  
Marco António Rodrigues Figueira  
Nuno Miguel Mendonça Gonçalves

## SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

DIREÇÃO REGIONAL DE PESCAS

**Despacho n.º 826/2025**

Sumário:

Delegação de competências na Dra. Maria João Rocha Aveiro de 09 a 15 de dezembro.

Texto:

No intuito de assegurar a operacionalidade e funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2024/M, de 11 de novembro, conjugado com o artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, designo o titular do cargo de direção intermédia de 1.º grau, Dra. Maria João Rocha Aveiro, para me substituir no período de 09 a 15 de dezembro de 2025.

Direção Regional de Pescas, em Câmara de Lobos, aos 3 dias do mês de dezembro de 2025.

A DIRETORA REGIONAL DE PESCAS, Sónia Maria de Faria Pereira

**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

**EXEMPLAR**

A estes valores acresce o imposto devido.

**ASSINATURAS**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)